



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Modalidade: DISPENSA 003/2018

ASSUNTO: Análise Técnica do Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Licenciamento de Uso de Software de Publicações de Diários Oficiais em Meio Eletrônico, a fim de Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, o processo licitatório n.º 0805002/2018, para fazer análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei n.º 8666/93, mormente às cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, em cumprimento ao disposto no art. 6º, XIII da Lei supracitada, onde versa que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Ademais, observamos nos presentes autos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos e, tendo a empresa em questão apresentado preços compatíveis com a realidade do mercado e com os preços praticados nos demais órgãos da administração.

II – DA CONCLUSÃO

O Processo foi examinado sob tais aspectos, e esta controladoria está no sentido favorável a contratação da referida empresa, devendo prosseguir seu trâmite normal.

É o parecer do Controle Interno, salvo melhor entendimento.

NOVO PROGRESSO-PA, 15 DE JUNHO DE 2018.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018